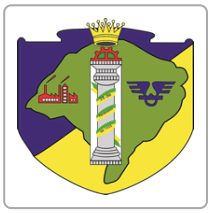
LEI Nº 3399, de 12 de setembro de 2002.



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 1.670,00 (Um mil, seiscentos e setenta reais), o qual será destinado a cobrir as despesas do Poder Legislativo com a concessão de Auxílio Funeral à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, ou a terceiro que, comprovadamente, custear as despesas com o funeral do ex-servidor..

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária:

01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA
3000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3300.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3390.00.00.00 Aplicações Diretas
3390.08.00.00 Outros benefícios Assistenciais
3390.08.01.00 Auxílio Funeral
3390.08.01.01 Auxílio Funeral - Legislativo.....R$ 1.670,00
Cód. Func. Progr.: 0102.0112201012.003

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO
NESTE ARTIGO.....R$ 1.670,00

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial a redução, em igual importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA
3000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3100.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.00.00.00 Aplicações Diretas
3190.01.00.00 Aposentadorias e Reformas
3190.01.02.00 Inativos do Poder Legislativo.....R$ 1.670,00
Cód. Func. Progr.: 0102.0112201012.005

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 1.670,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de setembro de 2002.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA,
Prefeita Municipal.